



BODIM

URGENTE

DAFITI
04 DE SETEMBRO DE 2023

Publicação do SINTTEL-MG
Filiado à
FITTEL CUT BRASIL

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais

ASSEMBLEIA GERAL DAFITI - PPR'S 2022 E 2023

O SINTTEL-MG convoca os trabalhadores da **DAFITI** para Assembleia Geral agendada para o dia **12/09/2023**, das **10h às 11:30h**, de forma virtual. Para acessar a sala de reunião, você deverá acessar <https://us02web.zoom.us/j/84684222350?pwd=VnJyNUs0Ylp5dzJzMGdIZG9lZlEQT09>, já a votação será através do link <https://votem.fitratelp.org.br/>. Na ocasião, os trabalhadores irão apreciar e deliberar sobre a proposta da empresa para os **PPR's de 2022 e 2023**.

PPR 2022

Cálculo: Os componentes variáveis para cálculo da PPR referente ao ano de 2022 serão compostos por: 1. Desempenho financeiro da EMPRESA com peso de 80%; 2. Indicador de Sustentabilidade (métricas não financeiras, com peso de 20% no total do PPR. O desempenho financeiro da EMPRESA gera um resultado entre 0% e 150%, que será aplicado ao salário base mensal do empregado para obtenção do valor final a ser pago a título de PPR. Para o cálculo individual do PPR para cada empregado, deverá ser considerado como métrica o Target de salários.

SALÁRIO / 12 MESES TRABALHADOS X AVOS TRABALHADOS X TARGET X RESULTADO

	MÉTRICAS	PESO
FINANCEIRAS	EBTIDA	40%
	NMW	16%
	FLUXO DE CAIXA	24%
NÃO - FINANCEIRAS	NMV de produtos sustentáveis	10%
	Private Label com materiais suste	10%

ADMISSÃO		
DE	ATÉ	PROPORCIONALIDADE
01/01	15/01	12/12 - 12 avos
16/01	15/02	11/12 - 11 avos
16/02	15/03	10/12 - 10 avos
16/03	15/04	09/12 - 9 avos
16/04	15/05	08/12 - 8 avos
16/05	15/06	07/12 - 07 avos
16/06	15/07	06/12 - 6 avos
16/07	15/08	05/12 - 5 avos
16/08	15/09	04/12 - 4 avos
16/09	15/10	03/12 - 3 avos
16/10	15/11	02/12 - 2 avos
16/11	31/12	01/12 - 1 avo

ELEGÍVEIS:

Serão considerados, neste acordo, os empregados da EMPRESA acima qualificada abrangendo tal representatividade. São considerados ELEGÍVEIS ao pagamento da PLR regulada no presente acordo os empregados que tenham trabalhado no período de aquisição do ano de 2022, conforme critérios estabelecidos na tabela a seguir:

NÃO ELEGÍVEIS:

Serão considerados **NÃO ELEGÍVEIS** ao presente acordo: a) Contrato por prazo determinado; b) Contrato avulso ou temporário; c) Estagiários; d) Aprendizes; e) Prestadores de Serviços; f) Terceiros.

Não haverá pagamento do PPR quando: A EMPRESA não atingir no mínimo 50% em alguma das métricas financeiras.

PPR 2023

Cálculo: Os componentes variáveis para cálculo da PPR referente ao ano de 2023 serão compostos por: 1. Desempenho financeiro da EMPRESA com peso de 80%. 2. Indicador de Sustentabilidade (métricas não financeiras, com peso de 10% NMV de produtos fabricados com recursos majoritariamente sustentáveis e produção ecológica, 10 % De marcas que cumpram as normas de direitos humanos da GFG. O desempenho financeiro da EMPRESA gera um resultado entre 0% e 150%, que será aplicado ao salário base mensal do empregado para obtenção do valor final a ser pago a título de PPR. Para o cálculo individual do PPR para cada empregado, deverá ser considerado como métrica o Target de salários.

SALÁRIO / 12 MESES TRABALHADOS X AVOS TRABALHADOS X TARGET X RESULTADO

MÉTRICAS		PESO TOTAL
FINANCEIRAS	EBTIDA	80%
	NMV	
	FLUXO DE CAIXA	
NÃO FINANCEIRAS	% NMV de produtos fabricados com recursos majoritariamente sustentáveis e produção ecológica	10%
	% De marcas que cumpram as normas de direitos humanos da GFG	10%

Serão considerados, neste acordo, os empregados da EMPRESA acima qualificada abrangendo tal representatividade. São considerados **ELEGÍVEIS** ao pagamento da PLR regulada no presente acordo os empregados que tenham trabalhado no período de aquisição do ano de 2023, conforme critérios estabelecidos na tabela a seguir:

NÃO ELEGÍVEIS:

Serão considerados **NÃO ELEGÍVEIS** ao presente acordo: a) Contrato por prazo determinado; b) Contrato avulso ou temporário; c) Estagiários; d) Aprendizes; e) Prestadores de Serviços; f) Terceiros.

Não haverá pagamento do PPR quando: A EMPRESA não atingir no mínimo 50% em alguma das métricas financeiras.

ADMISSÃO		
DE	ATÉ	PROPORCIONALIDADE
01/01	15/01	12/12 - 12 avos
16/01	15/02	11/12 - 11 avos
16/02	15/03	10/12 - 10 avos
16/03	15/04	09/12 - 9 avos
16/04	15/05	08/12 - 8 avos
16/05	15/06	07/12 - 07 avos
16/06	15/07	06/12 - 6 avos
16/07	15/08	05/12 - 5 avos
16/08	15/09	04/12 - 4 avos
16/09	15/10	03/12 - 3 avos
16/10	15/11	02/12 - 2 avos
16/11	31/12	01/12 - 1 avo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA - O SINTTEL-MG, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, na base territorial compreendida pelo Estado de Minas Gerais, convoca na forma estatutária, todos os trabalhadores da empresa GFG - COMERCIO DIGITAL - (DAFITI) , para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, de modo virtual. Para acessar a sala de reunião, você deverá acessar <https://us02web.zoom.us/j/84684222350?pwd=VnJyNUs0Ylps5dzJzMGdIZG9lZlEQT09>, já a votação será através do link <https://votem.fitratelp.org.br/>. A Assembleia será realizada no dia **12 de setembro de 2023, de 10:00 as 11:30 horas** , em primeira convocação e na falta de quórum mínimo estabelecido pelo Estatuto Social, trinta minutos depois em segunda convocação, com qualquer número de presentes, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e deliberação sobre a Proposta apresentada pela empresa, para o pagamento do Programa de Participação nos Resultados - PPR 2022 e PPR 2023; 2) Outras deliberações consequentes. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2023. Comissão Executiva do SINTTEL-MG.

EXPEDIENTE

SEDE SINTTEL-MG

Endereço: Av. Amazonas 491, 5º andar. Salas 501, 502 e 503.

Bairro: Centro. Belo Horizonte/MG. CEP: 30180-907

Contato: (31) 3279-2000 / diretoria@sinttelmg.org.br

facebook.com/sinttel

www.sinttelmg.org.br

Instagram: [sinttelmg](https://www.instagram.com/sinttelmg)

APP: Android e IOS

E-mail: imprensa@sinttelmg.org.br

Jornalista Responsável: Bruno Camargos - 0021691/MG

Diretor de Imprensa e Comunicação: Elmo Zanon



O SINTTEL-MG disponibiliza aos associados convênios com faculdades, clubes, hotéis, colônia de férias e muito mais! Acesse sinttelmg.org.br a lista completa das instituições e os descontos para os trabalhadores sindicalizados e seus dependentes. **Aproveite!**